

I CONCURSO DE DESENHOS DA REDE EDUCACIONAL ADVENTISTA: Campanha “Mãe, cuidado que inspira”.

REGULAMENTO

Cláusula 1ª – Categorias Premiadas

Dos Níveis Acadêmicos - O concurso envolverá os 4 níveis acadêmicos das unidades escolares, classificando um aluno de cada nível:

1. Educação infantil;
2. ensino fundamental I;
3. ensino fundamental II;
4. ensino médio.

Voto Popular – Os desenhos vencedores das etapas nas escolas/colégios, automaticamente estarão classificados para a categoria do voto popular. Os desenhos e a votação estarão disponíveis e ocorrerão pelo site da campanha (www.educacaoadventistasul.com.br/diadasmaes). O desenho que obtiver o maior número de votos vencerá.

Cláusula 2ª – Do Tema Gerador - O concurso terá por tema: “Mãe, cuidado que inspira”. Baseado nessa ideia os desenhos serão realizados.

Cláusula 3ª – Das Etapas - O concurso se desenvolverá nas seguintes etapas, conforme o cronograma a seguir:

1. 18 e 19/03 – Realização dos desenhos nas escolas/colégios;
2. Até 21/03 – Seleção dos melhores desenhos em cada nível de ensino nas escola/colégios;
3. Até 27/03 – Seleção dos melhores desenhos por região;
4. Até 03/04 – Seleção dos melhores desenhos para a etapa final;
5. 22/04 – Aberta as votações da categoria Voto Popular;
6. 05/05 – Encerrado as votações da categoria Voto Popular;
7. 06/05 – Revelação dos Vencedores.

Cláusula 4ª – Da Premiação – O concurso oferecerá as seguintes premiações em cada etapa, a saber:

Escola – O vencedor de cada nível da etapa na escola receberá o equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) em prêmio a ser definido pela escola/colégio;

Regional – O vencedor de cada nível da etapa regional, receberá o equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) em prêmio a ser definido pela escola/colégio;

Final – O vencedor de cada *nível acadêmico* na etapa *final* e também o *voto popular*, receberá como prêmio, um final de semana (Duas diárias) no Hotel Costão do Santinho- SC, acompanhado de seus pais.

Os desenhos vencedores (exceto o do voto popular) serão impressos em postais comemorativos do dia das mães e entregues nas unidades de toda região sul.

Obs. 1: O prêmio final não será estendido a demais familiares. Apenas Pai e Mãe, exceto no caso de alunos que não tenham/não convivam com seus pais, podendo nessa hipótese, estar acompanhado(a) de seu responsável legal.

Obs. 2: Ainda, em caso de pais separados, o prêmio será fornecido apenas para aquele que for indicado para tanto.

Obs. 3: Caso o vencedor da categoria *voto popular* já tenha sido contemplado na *etapa final*, automaticamente o prêmio vai para o segundo colocado da *votação popular*.

Obs. 4: O prêmio do *voto popular* e *etapa final* a União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, não são cumulativos.

Cláusula 5ª – Do Desenho – O desenho será realizado em folha padronizada, oferecida pela organização do concurso, obedecendo os seguintes critérios:

1. O desenho deverá ser realizado na escola, pelo próprio aluno, seguindo o cronograma da cláusula 3. Caso o aluno falte nos dias da etapa na escola/colégio, estará naturalmente impossibilitado de participar do concurso;
2. Cada participante apresentará somente um desenho;
3. Os professores regentes da Educação Infantil ao 5º ano do ensino fundamental, serão os responsáveis pelas orientações e acompanhamento dos alunos durante a elaboração dos desenhos;
4. O professor de arte e a orientadora educacional serão os responsáveis pelas orientações e acompanhamento dos alunos durante a elaboração dos desenhos.
5. Deverá ser usado apenas lápis de cor e ou canetinha para a produção dos desenhos, não deverá ser usado tintas, colagens, gliter e afins. Os desenhos que caso não respeitem a orientação não serão elegíveis a voto, estarão desclassificados.

Cláusula 6ª – Da Comissão Avaliadora – Serão constituídas comissões avaliadoras em todas as etapas, conforme cronograma da cláusula 3.

As comissões avaliadoras serão constituídas pelos seguintes membros:

Etapa Escolar:

Alunos da Educação Infantil até o 5º ano do ensino fundamental I.

Diretor.
Professora Regente.
Professora de Artes.
Coordenadora.
Orientadora.

Alunos do Fundamental II ao Ensino Médio.

Diretor.
Professor Conselheiro.
Professora de Artes.
Coordenadora.
Orientadora.
Professor de Literatura ou Português.

Etapa Regional:

Equipe do Departamento de Educação.

Um representante do departamento de comunicação/jornalismo de cada sede regional (escritório administrativo).

Etapa Final:

Equipe do Departamento de Educação.

Um representante do departamento de comunicação/jornalismo da USB (União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia – escritório administrativo de toda a região sul brasileira).

Cláusula 7ª – Dos critérios de avaliação do desenho – A definição do desenho escolhido pela comissão avaliadora seguirá os seguintes critérios:

1. Criatividade;
2. Originalidade;
3. Afetividade;
4. Comunicabilidade;

Cláusula 8ª – Da autorização do uso da imagem – Todos os participantes deverão assinar um Termo de Autorização de uso da imagem desenhada de acordo com os interesses da Educação Adventista. Desenhos não autorizados pelo responsável legal, não serão premiados.

Cláusula 9ª – Da comunicação dos vencedores e entrega dos Prêmios - O resultado será divulgado e premiado em datas e ocasiões a serem definidas pelos responsáveis por cada etapa, contudo ainda neste ano corrente.

Cláusula 10ª – Da divisão da etapa regional

Região Catarinense: Colégio Adventista de Florianópolis (Centro), Colégio Adventista de Florianópolis (Estreito), Colégio Adventista de Itajaí, Escola Adventista de Bom Retiro da Serra, Escola Adventista de Imbituba e Escola Adventista de Tubarão.

Região Norte Catarinense: Colégio Adventista de Indaial, Colégio Adventista de Joinville(Saguaçu), Colégio Adventista de São Francisco, Escola Adventista de Joinville (Centro), Escola Adventista de Rio do Sul, Escola Adventista de Joinville (Costa e Silva), Escola Adventista de Blumenau, Escola Adventista de Chapecó e Escola de Joinville (Bom Retiro).

Região Central Sul Riograndense: Colégio Adventista Marechal Rondon, Colégio Adventista de Santa Maria, Colégio Adventista de São Borja, Escola Adventista de Cachoeirinha, Escola Adventista do Sarandi, Escola Adventista de Caxias do Sul, Escola Adventista de Ijuí, Escola Adventista de Alegrete, Escola Adventista de Cachoeira do Sul e Escola Adventista de Santo Ângelo.

Região Sul Riograndense: Colégio Adventista de Porto Alegre, Colégio Adventista do Partenon, Colégio Adventista de Viamão, Escola Adventista de Rio Grande, Escola Adventista de Pelotas, Escola Adventista de Santa Cecília, Escola Adventista de Santa Isabel, Escola Adventista de Osório, Escola Adventista de Santo Antônio da Patrulha e Escola Adventista Pr. Ivo Souza.

Região Norte Sul Riograndense: Colégio Adventista de Gravataí, Colégio Adventista de Esteio, Colégio Adventista de Novo Hamburgo, Escola Adventista de Alvorada, Escola Adventista de Canudos e Escola Adventista de Erechim.

Região Oeste Paranaense: Colégio Adventista Campo Mourão, Colégio Adventista de Cascavel, Colégio Adventista de Foz do Iguaçu, Escola Adventista de Goioerê, Escola Adventista Guaíra e Escola Adventista de Umuarama.

Região Norte Paranaense: Colégio Adventista de Londrina, Colégio Adventista de Maringá (Zona 4), Escola Adventista de Apucarana, Escola Adventista de Cianorte e Escola Adventista de Maringá (Zona 7).

Região Central Paranaense: Colégio Adventista Boa Vista, Colégio Adventista Boqueirão, Colégio Adventista de Guarapuava, Colégio Adventista Portão, Colégio Adventista de Telêmaco Borba, Escola Adventista de Castro, Escola Adventista Vista Alegre, Escola Adventista de Ponta Grossa, Escola Adventista Santa Efigênia e Escola Adventista de Araucária.

Região Sul Paranaense: Colégio Adventista do Bom Retiro, Colégio Adventista do Alto Boqueirão, Colégio Adventista de São José dos Pinhais, Colégio Adventista do Centenário, Colégio Adventista de Paranaguá, Escola Adventista Afonso Pena, Escola Adventista de Guaraqueçaba, Escola Adventista de Pinhais e Escola Adventista de União da Vitória.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
Departamental de Educação – Pr. Rubens Silva